



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 163/2023**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>0101 - CÂMARA DE VEREADORES</b>		
<b>1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO</b>		
4.4.90.39.00/15000000 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica	0,00	98.000,00
4.4.90.51.00/15000000 - Obras e Instalacoes	98.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>
<b>2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	70.000,00
3.3.90.35.00/15000000 - Servicos de Consultoria	60.500,00	0,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	500,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	10.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>70.500,00</b>	<b>70.500,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>168.500,00</b>	<b>168.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>168.500,00</b>	<b>168.500,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	168.500,00	168.500,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Junho de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal

